www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.590, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores na forma de subvenção ao Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Litoral Norte.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar a importância de R$ 75.342,27 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), ao Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Litoral Norte para a realização da Exposição Morfológica.

§ 1º Os recursos se destinam ao fomento do evento da Exposição Morfológica, o qual se realizará dias 6, 7 e 8 de outubro de 2023.

§ 2º A transferência citada no caput deste artigo será destinada ao custeio da execução e organização do evento, bem como pagamento das suas respectivas premiações, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

§ 3º A subvenção citada no caput deste artigo é classificada como subvenção social, nos termos do artigo 12, § 3º, I, da Lei 4.320/64, e se destina ao fomento dos eventos de relevância social, artística e cultural.

§ 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta), dias após a realização do evento.

Art. 2º Servirão de cobertura para o repasse dos valores acima referidos, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 010601 - Turismo
Funcional: 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo
Categ. Econ.: 3.3.50.43.07 INSTUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/10/2023